



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREÂMBULO

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais-MG, torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 024/2018, Pregão Presencial Registro de Preços nº 020/2018, Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **aquisição de materiais de papelaria, impressos gráficos e cadeiras para uso no escritório do SAAE por 12 (doze) meses**, que será regido pela Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sede do SAAE, sita à Praça São Benedito, n.º 100, Centro de Paraisópolis-MG, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados, no dia **06 de junho de 2018, às 09:00 h.**

O presente edital está disponível no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, no link Licitações e Contratos (Editais em Aberto). Informações nos telefone : (35) 3651-3270.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de papelaria, impressos gráficos e cadeiras para uso no escritório do SAAE, por 12 (doze) meses**, conforme itens abaixo descritos:

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22	unid	Caixa papel A4 c/ 5000 folhas			
02	40	unid	Pasta suspensa			
03	50	unid	Envelope branco – 24x34 cm			
04	80	unid	Pasta AZ grande ofício - lombo 80 mm (reforçada)			
05	50	unid	Pasta de papelão com fecho interno – azul e branca-plastificada Classificadora			
06	05	cx	Clips 2/0 com 500 gramas			
07	08	unid.	Durex grande			
08	04	Cx	Grampo trilho de plástico – cx 50 unidades			
09	02	unid	Grampo trilho cromado – cx 50 unidades			
10	200	unid.	Envelope pardo 17 X 25 cm			
11	04	unid.	Fita adesiva mágica de no mínimo 4mm de largura x e máximo 33m. de comprimento			
12	02	Cx	Formulário Est. Labo 02 com bloqueio (HOLERIT), 2 vias de 210 mmx140 mm com 3000 jogos			
13	15	unid.	Caneta para retroprojeter - ponta média			
14	50	folhas	Etiquetas 5,5x10 cm – cada folha 10 unid.			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

15	05	Cx	Grampo 9/8 mm para grampeador grande para 60 fls. cx c/ 5000			
16	02	unid.	Grampeador grande para 60 fls. Para grampo 9/8 mm			
17	05	unid.	Grampeador pequeno, para grampo 26/06			
18	200	unid	Envelope pardo grande para papel A4 e Ofício			
19	80	Cx	Arquivo papelão, dimensões 35 X 13 X 24 cm			
20	20	unid.	Pasta plástica com aba e elástico 235 X 350 mm			
21	06	unid.	Caderno universitário capa dura 1 matéria			
22	8	unid.	Fita corretiva, de 4 a 5 mm x 10 m			
23	06	unid.	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina de 0.7 mm.			
24	05	unid.	Apontadores			
25	05	unid.	Calculadora tamanho médio			
26	15	unid.	Cola pequena bastão, 40g			
27	10	unid.	Lápis número 02			
28	05	unid.	Furador médio			
29	02	tubo	Grafite 0.5 mm, 2 tubos com 12 unidades			
30	05	unid.	Prancheta ½ ofício com prendedor metálico			
31	05	unid.	Prancheta ofício com prendedor metálico			
32	10	unid.	Bobina térmica para relógio de ponto (marca POINTLINE) 57 mm x 360 m			
33	10	unid.	Regua de 30 cm, plástico			
34	05	unid.	Extrator de grampo			
35	10	Cx	Grampo 26/6 , com 5000			
36	02	Cx	Clipes 6/0 , 500 gramas			
37	02	Cx	Bobina para calculadora 57 mm			
38	02	Cx	Alfinete para mapa redondo , com 100 unidades.			
39	04	unid.	Tinta para carimbo cor preto			
40	02	unid.	Tinta para carimbo cor azul			
41	02	unid.	Tinta para carimbo cor vermelho			
42	04	unid.	Almofada para carimbo cor preto			
43	02	unid.	Almofada para carimbo cor azul			
44	02	unid.	Almofada para carimbo cor vermelho			
45	50	unid.	Envelope ofício			
46	60	unid.	Pasta plástica em L colorida sendo 20 preto, 20 e 40 transparente para papel A4 ou Ofício			
47	10	unid.	Rolete entintado IR-40T para máquina de calcular Elgin MR-6124			
48	03	unid.	Molha dedo em pasta 12g			
49	02	unid.	Suporte para durex pequeno			
50	05	unid.	Fita adesiva incolor para fechar embalagem, 48mm x 50 m.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

51	05	unid.	Fita adesiva transparente 12mm x 33 cm, pequeno.			
52	30	unid.	Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada para traço fino e grosso.			
53	10	unid.	Caneta hidrográfica, color 850 Junior, sendo 5 azuis e 5 vermelhas			
54	05	unid.	Tesoura de metal, cabo plástico, tamanho 21 cm			
55	05	Cx	Percevejos latonados com 100 unidades			
56	100	Unid.	Envelope pardo 17x25 cm			
57	2	cx	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal azul, caixa com 50. Corpo hexagonal, conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade escreve até 2 Km. Escrita macia, Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.			
VALOR GLOBAL						

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	12	unid.	Toner CE505A (HP LASER JET – P2055)			
59	24	unid.	Toner CE285A (HP 1102)			
60	05	unid.	Fita para impressora Epson FX 2190			
61	12		Toner HPM125 CF283A			
62	05	unid.	FITA para impressora de cheque BEMATEC, modelo DP 200			
VALOR GLOBAL						

LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	5000	unid.	Papel sulfite A4 com timbre do SAAE. Gramatura de 90g/m ² . Conforme modelo			
64	5000	unid.	Impresso conta do SAAE, tamanho 16 cm de largura X 21 cm de altura. Frente e verso. Gramatura de 75g/m ² . Conforme modelo.			
65	30	unid.	Bloco de Rascunho: impresso personalizado, com logotipo do SAAE, papel apergaminhado, gramatura de 75 g/m ² , medidas 11,5 X 21,5 cm, bloco 100 folhas X 1 via. Conforme modelo.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

66	20	unid.	Blocos com 100 folhas para requisição, autocopiativo de duas vias. E prosseguir a seqüência numérica de folhas a partir de 7001 em diante. Gramatura 56 g/m ² , tamanho 16 cm largura x 10 cm de altura. Conforme modelo.			
67	200	unid.	Pasta para processo licitatório, papel cartolina, cor azul claro, plastificado, dobrado e perfurado. Tamanho 25 cm largura x 33 cm de altura. Gramatura de 180g/m ² . Conforme modelo.			
VALOR GLOBAL						

LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	07	Unid.	Cadeira ergonômica Giratória para Escritório, com braço, com regulador, cor preta ou cinza.			
VALOR GLOBAL						

Observações:

- 1 – O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal eletrônica**, em atendimento a previsão legal.
- 2 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II do Edital** e apresentada **FORA dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação)**.

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V deste Edital**, e apresentada **FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação)**.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

SAAE PARAISÓPOLIS-MG
Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº. 020/2018
Processo nº. 024/2018

SAAE PARAISÓPOLIS-MG
Envelope nº. 2 - Habilitação
Pregão nº. 020/2018
Processo nº. 024/2018

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Autarquia SAAE. Os documentos serão autenticados no início da sessão.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ;

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo VI deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) Assinatura do representante legal.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 - Após declarada vencedora a empresa deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta final, contendo os preços alterados devido a oferta de lances durante o Pregão para após ser efetuada a adjudicação e homologação do certame.

5 - A empresa que enviar envelope também, deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta, contendo os preços que a mesma foi vencedora, conforme ata presencial que lhe será enviada via e-mail, para após ser efetuada a adjudicação e homologação do certame.

6 - A empresa que enviar envelope também, deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta, contendo os preços que a mesma foi vencedora, conforme ata presencial que lhe será enviada via e-mail, para após ser efetuada a adjudicação e homologação do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pelo Departamento da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2017;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa Trabalhista

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.2) dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE de Paraisópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

a) *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.*

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) *Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.*

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos, deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticado por servidor da autarquia.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 - Após o credenciamento estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por Lote.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Obs: O Pregoeiro poderá estipular valores mínimos na fase de lances.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar **contrarrrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços.**

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do SAAE.

3- Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE PARAISÓPOLIS, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

4.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – A execução dos serviços será prestada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de execução e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

8 - O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

8.1 - Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento).

9 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

12 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

14 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de prestadores dos serviços, notas fiscais de aquisição de matérias primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

14.1 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

14.2 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2. A execução do objeto desta licitação deverá ser prestada nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis; correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da Ata de Registro de Preço

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo almoxarifado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Deverá ser entregue com as Notas Fiscais a certidão de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS.**

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.5 - Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 4 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial da Prefeitura de Paraisópolis.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura de Paraisópolis.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a publicação da Ata de Registro de Preços.
- 7- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 7.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal, pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.
- 9 - Integram o presente Edital:
- Anexo I - Modelo da Credencial;**
- Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**
- Anexo III - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;**
- Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços**
- Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
- Anexo VI - Modelo de Carta Proposta**
- Anexo VII – Termo de Renúncia**
10. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Quadro de Avisos que é o Órgão Oficial de Imprensa do SAAE.
11. Não será permitido durante a sessão de licitação o uso de notebook e celulares, sendo o uso de celulares, somente com a permissão do pregoeiro para emergência.
12. Haverá intervalo no horário de almoço das 11:30 h às 13:00 h. O horário da sessão irá até às 17:00 h, caso não terminar os trabalhos no mesmo dia, começarão no dia subsequente às 09:00 h.
13. As empresas que participarão da presente licitação, deverão confirmar presença por e-mail ao SAAE, com antecedência de dois dias antes da licitação, porque na sede do SAAE não dispõe de salas espaçosas para a realização da sessão com muitos licitantes, razão pela qual os licitantes deverão confirmar sua presença, para melhor comodidade e conforto para os participantes.
14. Se algum licitante tumultuar a sessão de licitação, ou todos falarem ao mesmo tempo, a sessão será suspensa e será agendado outro dia para continuação.
15. A presente licitação será homologada de acordo com as necessidades do SAAE.
16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 17 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.
- 18 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na Praça São Benedito, 100, Centro, ou através do telefone (35) 651-3270 e-mail licitacao@saaeparaisopolis.mg.gov.br.
- 19 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada na forma da lei nº. 8.666/93.

Paraisópolis, 17 de maio de 2018.

JOAQUIM DONIZETI ROSA
DIRETOR



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

ANEXO I - MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 20/2018**, instaurado pelo **SAAE DE PARAISÓPOLIS** especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do **contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. RG e CPF.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS DO SAAE DE PARAISÓPOLIS-MG**, declaro sob as penas da lei, que, a empresa referida, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do CPF



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 020/2018
INTERESSADO: SAAE DE PARAISÓPOLIS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Paraisópolis-MG, sito a Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis-MG, devidamente representada por seu Diretor JOAQUIM DONIZETI ROSA, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº X/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços, referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: **aquisição de materiais de papelaria, impressos gráficos e cadeiras para uso no escritório do SAAE, por 12 (doze).**

Observações:

- 1 – Os itens cotados somente serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.
- 2 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal eletrônica**, em atendimento a previsão legal.
- 3 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.
2. A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da ata de registro de preço.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **05 (cinco)** dias, contados da data da entrega dos produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - As propostas apresentadas somente serão reajustadas de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 - A entrega dos produtos será efetuada mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 - O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para um período de **12 (doze) meses**.

4 - Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 - O produto será recusado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação municipal pertinente.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

8 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

9 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

12 - Dotações Orçamentárias: 03.01.17.122.0001.2.827.3390-30 - Ficha nº 08,
03.01.17.122.0001.2.827.3390-39 - Ficha nº 10 e 03.01.17.122.0001.2.827.4490-52 – Ficha nº 13.

Paraisópolis-MG,.....dede 2018.

**JOAQUIM DONIZETI DA ROSA
DIRETOR DO SAAE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - CPF: _____

2 - CPF: _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 020/2018**, realizado pelo SAAE DE PARAISÓPOLIS, Estado de Minas Gerais.

Paraisópolis-MG,.....dede 2018.

Nome do representante

CPF nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 020/2018

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de papelaria, impressos gráficos e cadeiras para uso no escritório do SAAE por 12 (doze). Empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, apresenta sua proposta de preço abaixo descrita.

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22	unid	Caixa papel A4 c/ 5000 folhas			
02	40	unid	Pasta suspensa			
03	50	unid	Envelope branco – 24x34 cm			
04	80	unid	Pasta AZ grande ofício - lombo 80 mm (reforçada)			
05	50	unid	Pasta de papelão com fecho interno – azul e branca-plastificada Classificadora			
06	05	cx	Clips 2/0 com 500 gramas			
07	08	unid.	Durex grande			
08	04	Cx	Grampo trilho de plástico – cx 50 unidades			
09	02	unid	Grampo trilho cromado – cx 50 unidades			
10	200	unid.	Envelope pardo 17 X 25 cm			
11	04	unid.	Fita adesiva mágica de no mínimo 4mm de largura x e máximo 33m. de comprimento			
12	02	Cx	Formulário Est. Labo 02 com bloqueio (HOLERIT), 2 vias de 210 mmx140 mm com 3000 jogos			
13	15	unid.	Caneta para retroprojeter - ponta média			
14	50	folhas	Etiquetas 5,5x10 cm – cada folha 10 unid.			
15	05	Cx	Grampo 9/8 mm para grampeador grande para 60 fls. cx c/ 5000			
16	02	unid.	Grampeador grande para 60 fls. Para grampo 9/8 mm			
17	05	unid.	Grampeador pequeno, para grampo 26/06			
18	200	unid	Envelope pardo grande para papel A4 e Ofício			
19	80	Cx	Arquivo papelão, dimensões 35 X 13 X 24 cm			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

20	20	unid.	Pasta plástica com aba e elástico 235 X 350 mm			
21	06	unid.	Caderno universitário capa dura 1 matéria			
22	8	unid.	Fita corretiva, de 4 a 5 mm x 10 m			
23	06	unid.	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina de 0.7 mm.			
24	05	unid.	Apontadores			
25	05	unid.	Calculadora tamanho médio			
26	15	unid.	Cola pequena bastão, 40g			
27	10	unid.	Lápis número 02			
28	05	unid.	Furador médio			
29	02	tubo	Grafite 0.5 mm, 2 tubos com 12 unidades			
30	05	unid.	Prancheta 1/2 ofício com prendedor metálico			
31	05	unid.	Prancheta ofício com prendedor metálico			
32	10	unid.	Bobina térmica para relógio de ponto (marca POINTLINE) 57 mm x 360 m			
33	10	unid.	Regua de 30 cm, plástico			
34	05	unid.	Extrator de grampo			
35	10	Cx	Grampo 26/6 , com 5000			
36	02	Cx	Clipes 6/0 , 500 gramas			
37	02	Cx	Bobina para calculadora 57 mm			
38	02	Cx	Alfinete para mapa redondo , com 100 unidades.			
39	04	unid.	Tinta para carimbo cor preto			
40	02	unid.	Tinta para carimbo cor azul			
41	02	unid.	Tinta para carimbo cor vermelho			
42	04	unid.	Almofada para carimbo cor preto			
43	02	unid.	Almofada para carimbo cor azul			
44	02	unid.	Almofada para carimbo cor vermelho			
45	50	unid.	Envelope ofício			
46	60	unid.	Pasta plástica em L colorida sendo 20 preto, 20 e 40 transparente para papel A4 ou Ofício			
47	10	unid.	Roleta entintado IR-40T para máquina de calcular Elgin MR-6124			
48	03	unid.	Molha dedo em pasta 12g			
49	02	unid.	Suporte para durex pequeno			
50	05	unid.	Fita adesiva incolor para fechar embalagem, 48mm x 50 m.			
51	05	unid.	Fita adesiva transparente 12mm x 33 cm, pequeno.			
52	30	unid.	Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada para traço fino e grosso.			
53	10	unid.	Caneta hidrográfica, color 850 Junior, sendo 5 azuis e 5 vermelhas			
54	05	unid.	Tesoura de metal, cabo plástico, tamanho 21 cm			
55	05	Cx	Percevejos latonados com 100 unidades			
56	100	Unid.	Envelope pardo 17x25 cm			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

57	2	cx	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal azul, caixa com 50. Corpo hexagonal, conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade escreve até 2 Km. Escrita macia, Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. .			
VALOR GLOBAL						

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	12	unid.	Toner CE505A (HP LASER JET – P2055)			
59	12	unid.	Toner CE285A (HP 1102)			
60	05	unid.	Fita para impressora Epson FX 2190			
61	12		Toner HPM125 CF283A			
62	05	unid.	FITA para impressora de cheque BEMATEC, modelo DP 20			
VALOR GLOBAL						

LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	5000	unid.	Papel sulfite A4 com timbre do SAAE. Gramatura de 90g/m ² . Conforme modelo			
64	5000	unid.	Impresso conta do SAAE, tamanho 16 cm de largura X 21 cm de altura. Frente e verso. Gramatura de 75g/m ² . Conforme modelo.			
65	30	unid.	Bloco de Rascunho: impresso personalizado, com logotipo do SAAE, papel apergaminhado, gramatura de 75 g/m ² , medidas 11,5 X 21,5 cm, bloco 100 folhas X 1 via. Conforme modelo.			
66	20	unid.	Blocos com 100 folhas para requisição, autocopiativo de duas vias. E prosseguir a seqüência numérica de folhas a partir de 7001 em diante. Gramatura 56 g/m ² , tamanho 16 cm largura x 10 cm de altura. Conforme modelo.			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

67	200	unid.	Pasta para processo licitatório, papel cartolina, cor azul claro, plastificado, dobrado e perfurado. Tamanho 25 cm largura x 33 cm de altura. Gramatura de 180g/m ² . Conforme modelo.			
VALOR GLOBAL						

LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	07	Unid.	Cadeira ergonômica Giratória para Escritório, com braço, com regulador, cor preta ou cinza.			
VALOR GLOBAL						

Valor da proposta global por extenso R\$..... (.....).

Validade da proposta 60 dias.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do CPF



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

Anexo VII - Modelo de Carta Proposta

**TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, item III)**

A Empresa _____,
abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
participante do **Processo Licitatório nº 024/2018, Pregão Presencial 020/2018**,
promovido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis, por
intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e aos
prazos respectivos referentes ÀS FASES DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO, concordando
com o prosseguimento do certame licitatório.

Local e data _____

Representante Legal: Assinatura
Nome completo
CPF

Obs.: O presente Termo de Renúncia somente terá valor quando assinado pelo
Representante Legal da Licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal
finalidade.